



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

CONTRATO N.º 30/2025

----“AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS COMERCIAIS LIGEIRAS, DE CAIXA ABERTA”--

-----Entre:-----

-----PRIMEIRO: “Município de Coruche – Câmara Municipal”, com o número de pessoa coletiva 506722422, representada pelo seu Presidente Francisco Silvestre de Oliveira, natural _____, ou na sua ausência, pela Vice Presidente Maria de Fátima Raimundo Galhardo, natural _____

_____, ambos com domicílio profissional na Praça da Liberdade, em Coruche, e outorgando em nome desta, conforme poderes que lhe estão conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.-----

-----E,-----

-----SEGUNDO: “L.P.M. - Comércio Automóvel S.A”, com sede na Quinta da Pedreira, Alto do Vieiro Lote 2, 2400-441 Leiria, com o número de identificação de pessoa coletiva 504226843, representada por Marco Paulo de Jesus Rolo,

_____, com domicílio profissional na Quinta da Pedreira, Alto do Vieiro Lote 2, 2400-441 Leiria, com poderes para o ato de acordo com a procuração datada de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro e com a “Certidão Permanente” com o código de acesso número _____, adiante designada Segundo Outorgante.-----

-----É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----PRIMEIRA: Objeto do Contrato.-----

-----A execução do contrato tem por objeto a “Aquisição de duas viaturas



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

comerciais ligeiras, de caixa aberta ”, obedece às cláusulas inseridas no mesmo e ao contemplado no caderno de encargos e respetivo anexo, tal como dispõem as suas cláusulas 1.^a e 3.^a.-----

-----SEGUNDA: Preço Contratual.-----

-----§ Primeiro: o preço contratual corresponde aos preços unitários constantes na proposta do Segundo Outorgante e no Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, a seguir discriminados:-----

-----a) viatura comercial ligeira, de caixa aberta, de 2 lugares: 29.283,11€, (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três euros e onze cêntimos) acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;-----

-----b) viatura comercial ligeira, de caixa aberta, de 3 lugares: 30.907,03€ (trinta mil, novecentos e sete euros e três cêntimos) acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

-----§ Segundo: o preço contratual global é de sessenta mil, cento e noventa euros e catorze cêntimos , acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

-----TERCEIRA: Condições de Pagamento.-----

-----§ Primeiro: os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, após a apresentação das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, conforme consta no caderno de encargos.-----

-----§ Segundo: para efeitos do parágrafo anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega das viaturas, em estado novo e nas condições previstas no anexo A do caderno de encargos, em perfeitas condições de serem utilizadas para os fins a que se destinam.-----

-----QUARTA: Prazo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

-----O contrato mantém-se em vigor até à entrega das viaturas, objeto do presente contrato, que deverá ocorrer no prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data da última assinatura aposta digitalmente ou com a publicação do contrato no portal BASE, se esta ocorrer posteriormente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.-----

-----QUINTA: Resolução do Contrato.-----

-----Sem prejuízo do previsto na legislação em vigor, são causas de resolução do contrato as contempladas na cláusula 13.^a do caderno de encargos.-----

-----SEXTA: Foro.-----

-----O Foro competente para dirimir eventuais conflitos é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----

-----O ato de adjudicação do presente contrato foi efetuado através do despacho do Sr. Vereador Pedro Filipe Tadeia Ferreira, com competência delegada, datado de trinta de março de dois mil e vinte e cinco, em conformidade com o Relatório Final, submetido pela informação interna com o registo número sete mil, quatrocentos e quarenta e um de vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco, e de acordo com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante através da “Plataforma Eletrónica de Contratação” em catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco e peças do procedimento, documentos estes que fazem parte integrante deste contrato constituindo a respetiva pasta de documentos.-----

-----A minuta do contrato foi aprovada através do despacho do Sr. Vereador Pedro Ferreira, com competência delegada datado de trinta de março de dois mil e vinte e cinco.-----

-----Foi designada como gestora do contrato através do despacho do Sr. Vereador Pedro Ferreira, com competência delegada, datado de vinte e oito de janeiro de dois mil



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

e vinte e cinco, referente à informação interna com o registo número dois mil, quatrocentos e um de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em conformidade com o artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a

, sendo substituída em caso de necessidade pelo

-----Em tudo o demais que não se encontra expressamente previsto no presente contrato, vigorarão as condições constantes no caderno de encargos e na proposta do adjudicatário.-----

-----O procedimento de formação do contrato foi através de concurso público, ao abrigo da alínea b) do número 1 do art.º 20.º Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número dezoito do ano de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com alterações introduzidas.-----

-----A celebração deste contrato será comunicada para publicitação no portal da Internet dos contratos públicos, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

-----O encargo resultante do contrato tem cabimento no Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Coruche para o ano de dois mil e vinte e cinco, nas seguintes classificações, conforme discriminado nas informações de cabimento e de compromisso que ficam a integrar a respetiva pasta de documentos.-----

-----CABIMENTO ORÇAMENTAL:-----

-----Classificação Orgânica: zero um, zero dois.-----

-----Classificação Económica: zero sete, zero um, zero seis, zero dois.-----

-----Ao cabimento foi atribuído o número sequencial: 38690.-----

-----Ao compromisso foi atribuído o número sequencial: 48944 -----

-----Ficam, também, a integrar a pasta de documentos deste contrato:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

-----A declaração do Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital de Leiria-, emitida via Internet, com data de emissão de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, comprovativa que a firma “L.P.M. - Comércio Automóvel S.A” tem a situação contributiva regularizada.-----

-----A certidão do Serviço de Finanças de Leiria-1, emitida via Internet, com data de emissão de treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, comprovativa que a firma “L.P.M. - Comércio Automóvel S.A ” tem a situação tributária regularizada.-----

-----Os certificados de registos criminais da firma outorgante e dos membros do Conselho de Administração, em exercício de funções, emitidos em dezanove, vinte e seis, vinte e sete de fevereiro, dez e vinte e quatro de março, todos de dois mil e vinte e cinco, válidos até sete, vinte e sete de maio, oito e vinte e dois de junho de dois mil e vinte e cinco, respetivamente, que comprovam que não se encontram nas situações previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto na Lei n.º 89/2017, de vinte e um de agosto e na Portaria n.º 233/2018, de vinte e um de agosto.-----

-----A “Certidão Permanente”, impressa via “online”, respeitante à matrícula da sociedade na Conservatória do Registo Comercial.-----

-----Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes que nele constam, por aposição de assinatura digital por via eletrónica, nos termos do artigo 94.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e por mim Oficial Público, que o lavrei de acordo com a competência atribuída por despacho do Sr. Presidente da Câmara com o registo número trinta e um mil e trinta e sete, datado de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ou em caso de impedimento ou ausência do Oficial Público nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

do despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara com o registo número trinta e um mil e trinta e sete de onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.-----

Assinada digitalmente
por Maria Teresa do

Assinada digitalmente por Francisco
Silvestre Oliveira
Data: 2025.04.29 11:10:46 BST